ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE

INDICAÇÃO Nº 69 /2018.

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 20 / 03 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE PROVENHA MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 4.315, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA BANCO DO POVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Solicito que, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminhe-se ofício ao **Exmo. Sr. Darci José Lermen,** Prefeito Municipal, com cópias para o **Ilmo. Sr. Isaias Queiroz de França**, Secretário Municipal de Desenvolvimento e para o **Ilmo. Sr. Eurival Martins Carvalho**, Secretário Municipal de Produção Rural, senhores com esta indicação, que dispõe sobre a necessidade de alterações na Lei nº 4.315, de 08 de novembro de 2006, que institui o Fundo Municipal Para Geração de Emprego e Renda Banco do Povo e dá outras providências.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 19/03/18
Assinatura

JUSTIFICATIVA

A proposição que segue tem por escopo mor aprimorar as atividades desenvolvidas pelo Banco do Povo de forma a ampliar seu rol de atendimento, incluindo para tanto, a figura do Agricultor Familiar.

Desmistificando o termo trazido acima, cabe ressaltar que a Agricultura Familiar corresponde a uma forma de arranjo social, cultural, econômica e ambiental, onde se trabalham atividades agropecuárias ou não, em pequenos estabelecimentos rurais ou em áreas comunitárias próximas, tendo como mão de obra, essencialmente, o núcleo familiar. Tal atividade se apresenta como agente garantidor da segurança alimentar, é responsável pela preservação dos alimentos tradicionais, contribui para uma alimentação balanceada, para a proteção da agrobiodiversidade e para o uso sustentável dos recursos naturais.

No Brasil, a Agricultura Familiar representa 38% do valor bruto da produção agropecuária, é responsável por mais de 70% dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros e proporcionalmente ao número de estabelecimentos rurais, ainda consegue empregar três vezes mais que a Agricultura Patronal.

No que tange ao Banco do Povo, importante trazer a baila os expressivos números alcançados por este em 2017. A instituição promoveu empréstimos na ordem de R$ 1.118.511,00 (um milhão, cento e dezoito mil, quinhentos e onze reais), sendo R$ 170.000,00(cento e setenta mil reais) destinados a 43 Pessoas Jurídicas e R$ 948.511,00(novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e onze reais) destinados a 240 Pessoas Físicas, com índice de inadimplência de 25,24%.

Assim, aproveitando o despertar do município para a busca de novas matrizes econômicas no pós-mineração, o fomento, através do Banco do Povo, a este ramo de atividade econômica se faz necessário e oportuno. Para tanto, faz-se imperativo pontuar que a mudança da legislação aqui pretendida contemple a Agricultura Familiar de forma que o Banco do Povo

possa disponibilizar **diferentes linhas de crédito, separando custeio, investimentos e aquisição de equipamentos, aumente o valor dos empréstimos, bem como estabeleça prazos maiores para o pagamento, assim como tolere uma carência razoável**, que permita o agricultor familiar começar a gerar a renda e assim possa começar a saldar sua dívida.

Por efeito, destacando a importância da matéria e seus impactos positivos na vida econômica do município e de seus cidadãos, submeto a proposição em comento à inteligência dos nobres pares para apreciação e em seguida manifestação favorável a sua aprovação, se assim julgarem.

Parauapebas, 19 de março de 2018.

Joelma Leite
Vereadora PSD

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Parauapebas
Joelma de Moura Leite
Vereadora